



MUNICIPIO DE ARIRANHA
Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

TESOURARIA

Em, 02/07/2024

Prot. nº 1247/2024

Joamir Roberto Barboza, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Considerando que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21, o qual estabelece: “A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes condições.....III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”, desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141, §1º. da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte fornecedor:

1. ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA

- a) referente a empenho Nº 2777 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal Nº 211376 datado de 25/03/2024, no valor de R\$ 106,10, referente a empenho Nº 2778 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 211377 datado de 25/03/2024, no valor de R\$ 3128,42, referente a empenho Nº 3118 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 212004 datado de 28/03/2024 no valor de R\$ 76,20, referente a empenho Nº 3174 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 212086 e datado de 01/04/2024 no valor de R\$ 4074,18, referente a empenho Nº 3280 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº

3



MUNICIPIO DE ARIRANHA
Cozinha Piloto "Elza Motta Villa"

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

212681 datado de 04/04/2024 no valor R\$ 407,00, referente a empenho N° 3281 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 212683 datado de 04/04/2024 no valor R\$ 2945,24, referente a empenho N° 3512 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 213514 datado de 15/04/2024 no valor R\$ 193,00, referente a empenho N° 3704 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 214217 datado de 19/04/2024 no valor R\$ 4894,94, referente a empenho N° 3842 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 214558 datado de 23/04/2024 no valor R\$ 2561,86, referente a empenho N° 3843 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 214560 datado de 23/04/2024 no valor R\$ 189,70, referente a empenho N° 3993 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 214983 datado de 26/04/2024 no valor R\$ 2280,30, referente a empenho N° 3994 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 214984 datado de 26/04/2024 no valor R\$ 182,70, referente a empenho N° 4421 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 216083 datado de 08/05/2024 no valor R\$ 182,70, referente a empenho N° 4422 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 216194 datado de 08/05/2024 no valor R\$ 3189,26, referente a empenho N° 4609 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 216864 datado de 15/05/2024 no valor R\$ 4099,50, referente a empenho N° 4610 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 216865 datado de 15/05/2024 no valor R\$ 296,70, referente a empenho N° 4725 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 217175 datado de 17/05/2024 no valor R\$ 2675,48, referente a empenho N° 4726 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 217174 datado de 17/05/2024 no valor R\$ 226,50, referente a empenho N° 4964 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 218137 datado de 27/05/2024 no valor R\$ 1674,18, referente a empenho N° 4965 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 218132 datado de 27/05/2024 no valor R\$ 416,00, referente a empenho N° 5215 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 218732 datado de 31/05/2024 no valor R\$ 2588,32, referente a empenho N° 5396 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 219493 datado de 07/06/2024 no valor R\$ 3228,30, referente a empenho N° 5411 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 219494 datado de 10/06/2024 no valor R\$ 120,00, referente a empenho N° 5564 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 220244 datado

3



MUNICIPIO DE ARIRANHA
Cozinha Piloto “Elza Motta Villa”

Rua: João Colombo, nº 138 – CEP: 15960-000 e-mail: cozinha.piloto@ariranha.sp.gov.br

MEMORANDUM INTERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Tendo em vista o recebimento de notificação da empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA., prestador de serviços desta Prefeitura Municipal, na Alimentação Escolar, através do contrato nº 051/2023, e que a municipalidade se encontra em débito com a mesma, o que vem dificultando a continuidade dos serviços prestados, solicito à Vossa Excelência, que diante da gravidade e iminência da suspensão dos serviços, determine a quebra na ordem cronológica de pagamento para que este seja efetuado à respectiva empresa.

Sem mais, renovo protestos de estima.

Ariranha, 02 de Julho de 2024.

Mariana Picossi Villa
MARIANA PICOSSI VILLA
Nutricionista

Ao Senhor Joamir Roberto Barboza
Exmo. Prefeito Municipal de Ariranha
Em mãos